



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM COTA DE 25%
RESERVADA PARA ÀS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006*

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **25/10/2018, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto e no Anexo I.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Lei Municipal nº 3.025/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.497/2002;
- d) Decreto Municipal nº 8.927/2003;
- e) Decreto Municipal nº 9.134/04;
- f) Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h 30min do dia **25/10/2018**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **25/10/2018**

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preço de materiais ambulatoriais – 1, destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto e no Anexo I, que acompanha o Edital, de acordo com o termo de referência e solicitação de compra nº 4098/2018.

1.2. O quantitativo do item 1, da relação abaixo está dividido em cota ampla concorrência, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital, e o item 2 é reservado para a cota de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota ampla concorrência, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. Os demais itens serão exclusivamente destinados às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.4. As descrições e quantidades são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
01	Pct	7500	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios c/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 08 camadas, largura 7,50cm, comprimento 7,50cm, dobras 5 dobras. Características adicionais descartáveis, pacote c/ 500 unidades	19,37	145.275,00

COT150A RESERVA DE 25% (CONTRATAÇÃO DE ME E EPP)

Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
02	Pct	2500	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios c/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 08 camadas, largura 7,50cm, comprimento 7,50cm, dobras 5 dobras. Características adicionais descartáveis, pacote c/ 500 unidades. Cota reservada de até 25%.	19,37	48.425,00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

03	Pct	1200	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm., formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm ,em pacote de 100 un.	3,60	4.320,00
04	L	50	Ácido peracético, composição associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações 5% + 18% +15% forma física solução aquosa	29,00	1.450,00
05	Gl	400	Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênico, galão com 5 litros	15,00	6.000,00
06	Fr	25	Água oxigenada (Peróxido de hidrogênio 3%) frasco c/100ml	4,11	102,75
07	Cx	1200	Agulha descartável 13 x 4,5 - agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizado em óxido de etileno. Canula: Em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluidos com alta viscosidade.	19,96	23.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			Caixa c/ 100 unidades		
08	Cx	800	Agulha, tipo hidrodérmica, tamanho 25x7, corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo de conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	24,54	19.632,00
09	Cx	500	Agulha 40 x 12, caixa com 100 unidades	13,40	6.700,00
10	Fr	4500	Álcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro, a embalagem deve contar venda proibida pelo comércio. Apresentar notificação simplificada na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n.º 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	8,00	36.000,00
11	Emb	1200	Álcool geal antisséptico, concentração 70%, sem fragrância, ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 450ml	4,52	5.424,00
12	RI	600	Algodão hidrófilo (rolo de 500gr) elaborado com fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, que possam agredir a pele, indicado para uso hospitalar, produto de uso único, não estéril embalagem plástica contendo um rolo de 500 gramas, na qual deve constar lote, data fabricação, validade e registro na ANVISA	10,05	6.030,00
13	Pct	1200	Atadura de crepe - não estéril, hipoalérgica, com fibras 100% de algodão cru, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² não abrasiva. tamanho 12cm de largura e aproximadamente 1.80m de comprimento em repouso. Bordas com acabamento que impeça o desfilamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 e registro no MS/ANVISA. com validade mínima de 03 anos. Certificado das especificações (características do produto) acima solicitadas, pacote com 12 unidades	10,48	12.576,00
14	RI	15000	Atadura material tecido algodão, largura 15cm, comprimento 180cm, tipo ortopédica,	2,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, rolo		
15	Pct	1200	Atadura de crepe - não estéril, hipoalergia, com fibras 100%, de algodão cru, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. tamanho 20cm de largura e aproximadamente 1.80m de comprimento em repouso. Bordas com acabamento que impeça o desfilamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência de acordo com a RDC de 22/10/2001. e registro no MS/ANVISA. Certificado das especificações (características do produto) acima solicitadas. Pacote com 12 unidades	17,01	20.412,00
16	Un	10000	Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou misto, com dimensões de 10cm de largura x 1,80mt de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deve ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056	0,50	5.000,00
17	RI	1000	Atadura tipo 1 gessada, material 1 100% algodão, dimensões 12cm, características adicionais 1, secagem ultra rápida	1,58	1.580,00
18	Un	100	Avental, modelo longo, tipo impermeável, cor branca, características adicionais descartável/manga longa/punhos elásticos/abertura, aplicação proteção individual	8,03	803,00
19	Pct	30	Campo operatório de 35g (compressa cirúrgica) confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, deve possuir quatro camadas de tecido entrelaçadas a fim de evitar o deslizamento entre as mesmas, bem como um cadarço duplo, em forma de alça, não deve ocorrer desprendimento de fios, pesando cada compressa 35 gramas tendo no mínimo 13 fios por cm ² , isento de substância gordurosa, amido e alvejantes ópticos. Produto descartável, não estéril, nas dimensões de 45cmx50cm, acondicionadas em embalagem plástica contendo 50 unidades, constando dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, registro na	75,30	2.2590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ANVISA		
20	Un	500	Cateter descartável, em material compatível, uso único, nasal, tipo óculos, prolongamento em PVC, extensão com no mínimo 2,00m, tamanho adulto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto	2,72	1.360,00
21	Un	1200	Cateter intravenoso nº 22 para acesso venoso em poliuretano, Cateter periférico intravenoso (I.V) tamanho 22G, com dispositivo de segurança. Características: Características: estéril (trifacetado por óxido de etileno) ; apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com rachaduras para fixação; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. Unidade	1,78	2.136,00
22	Un	100	Cateter nasal tipo óculos infantil tam nº 8 tamanho externo 2,85 cm; tamanho interno 1,50 mm; comprimento 1000 mm; não contém conector U; estéril; confeccionado em circuito de tubos de PVC; indutor nasal por onde flui o oxigênio, prongas flexíveis; esterelizado a raio gama embalado individualmente em saco plástico resistente, constando externamente os dados de identificação; marca; data de fabricação; data de validade; modo de usar; nº do lote ; registro na ANVISA; BPF; registro no Ministério da Saúde;	1,37	137,00
23	Un	500	Cateter periférico intravenoso (I.V.), tamanho 4G, com dispositivo de segurança. Características estéril (esterilizado por óxido de etileno) apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com rachaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso	2,52	1.260,00
24	Un	500	Cateter periférico intravenoso (I.V.) tamanho	2,44	1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			16G, com dispositivo de segurança. Características estéril (esterilizado por óxido de etileno) apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação, provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso		
25	Un	500	Cateter intravenoso nº 24 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 24 G. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo, esterilizado em óxido de etileno . Isento de Latéx e PVC. Padronização de cores de acordo com norma BR ISO 105555. Com sistema de segurança de acordo com NR - 32 - Unidade	2,14	1.070,00
26	Fr	2200	Cloreto de sódio (9mg/ml) - 0,9% - 100ml, complementar: solução fisiológica, em sistema fechado, com injetor de medicamentos. Límpida, estéril e apirogência, fornecida em frasco ou bolsa com 100ml ou 125ml	2,17	4.774,00
27	Un	2000	Coletor de urina, material plástico, tipo sistema fechado, modelo adulto, capacidade cerca de 1500ml, graduação de 100 em 100ml, pinça clamp corta fluxo, componentes alça de sustentação, outros componentes membranas autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável	0,71	1.420,00
28	Un	1200	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13L, acessório alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável.	3,89	4.668,00
29	Un	1000	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável	7,22	7.220,00
30	RI	200	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de	72,98	14.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios/cm ² , largura 91cm, comprimento 91m, dobras 03, embalada individualmente		
31	Un	25	Conjunto cirúrgico, componentes campo fenestra 10cm (50x50cm) campo (50x50cm) características adicionais 1 pacote 5 campos operatórios 45x50cm, material não tecido SMS, característica adicional campo simples (1x1m) 48gcm ² azul	13,76	344,00
32	Un	1000	Curativo, tipo hidrogel, característica adicional gel, esterilidade estéril	0,70	700,00
33	Un	250	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, descartável p/ monitoração em E.C.G., em CATMAT: 238956. Características adicionais com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, aplicação monitoração cardíaca.	0,33	82,50
34	Un	3000	Equipo macro com injetor lateral, estéril, fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15um. Conector Luer Slip Universal. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Atóxico e apirogênico, descartável e de uso único. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega	1,05	3.150,00
35	Un	3000	Equipo macrogotas para nutrição enteral, utilizado para nutrição enteral, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul e PVC de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998 (quantidade anual estimada 24.000 unidades)	1,43	4.290,00
36	Un	200	Equipo, tipo de equipo de infusão, material	2,28	456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			pvc flexível, comprimento mínimo 150cm, tipo câmaraflexível c/ filtro ar, tipo gotejador mocrogotas, tipo pinça reguladora de fluxo, tipo injetor c/ injetor lateral Y, valvulado, tipo conector luer rotativo c/ tampa e filtro, esterilidade estéril, descartável		
37	Un	150	Escova de limpeza pequena, com base de plástico e cerdas em nylon 25cm, cabo anatômico	5,95	892,50
38	Un	300	Escova ginecológica, pacote com 100 unidades, conforme especificações constantes no anexo I do edital	16,90	5.070,00
39	Un	30	Esfigmomanômetro para adulto - manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferenciado braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismo nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera. Confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação	86,76	2.602,80
40	Un	5000	Esparadrapo, 100mm, 4,50mm, impermeável, 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, com capa protetora	14,98	74.900,00
41	Un	250	Espátula uso médico, material madeira, tamanho 18cm, tipo ayres	4,35	1.087,50
42	Un	500	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	1,42	710,00
43	Un	4000	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal,	1,09	4.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			tamanho médio, estéril, descartável, sem lubrificação		
44	Un	2000	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho Pequeno, características adicionais estéril descartável, sem lubrificação	0,90	1.800,00
45	Un	1500	Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão, material PVC Cristal, comprimento mínimo 60cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, esterilidade estéril e descartável	1,60	2.400,00
46	Env	300	Fio de sutura, material catgut, cromado com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.0cm, esterilidade estéril	3,92	1.176,00
47	Un	100	Fio de sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0cm, esterilidade estéril	3,60	360,00
48	Un	200	Fio de sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1.50cm, esterilidade estéril	7,21	1.442,00
49	Un	50	Fio de sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0 comprimento 70cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2cm, esterilidade estéril	3,74	187,00
50	Env	100	Fio de sutura, material catgut simples c/ agulhas, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2.0cm, esterilidade estéril	4,04	404,00
51	Un	400	Fio de sutura, material catgut, simples c/ agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50cm, esterilidade estéril	4,18	1.672,00
52	Cx	50	Fio de sutura mononylon com agulha não absorvível 2-0, agulha 4cm, 1/2 triangular. Fio de sutura sintético, de nylon monofilamento, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso, caixa c/ 24 unidades	34,50	1.725,00
53	Env	100	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo 4-0, cor preta, comprimento 70 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento	8,87	887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			agulha 2,5 cm, esterilidade estéril.		
54	Un	100	Fio de sutura, material poliglactina 6.0, cor violeta, com agulha tipo C-1, 3/8 círculo cilíndrica 13mm, absorvível, uso urologia, estéril	6,45	645,00
55	Cx	4	Fio de sutura mononylon n.º 5.0, características monofilamento 45cm de tamanho e não absorvível, cor preta, com agulha de 2,0cm curvatura de 3/8. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 12 meses da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde	31,80	127,20
56	Un	1000	Fita adesiva 16mmx50m (crepe) fita adesiva hospitalar, rolo com 16 a 25mm x 50m, branca com doros de papel crepado tratado e com adesivo a base de borracha e resinas de fácil remoção, com boa adesão e flexibilidade, resistente, permitindo escrita a lápis ou a tinta, apresentando-se em rolos, embalada em saco plástico individualmente	2,84	2.840,00
57	RI	350	Fita adesiva autoclave 1900x30mts	3,73	1.305,50
58	RI	1200	Fita adesiva microporosa, em rolo, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25mm, comprimento 10m, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alergênico (fita adesiva cirúrgica hipoalérgica microporosa, 25mmx10m) com capa plástica de proteção.	2,23	2.676,00
59	Un	20	Fita métrica, com 1,5m, plástica, na cor branca	9,00	180,00
60	Fr	75	Fixador citológico, apresentação em spray, frasco 100ml	6,40	480,00
61	Fr	3000	Capacidade 500 ml, aplicação alimentação enteral, características adicionais: tampa rosca trava de segurança interna.	1,50	4.500,00
62	Un	100	Frasco, tipo almotolia, material em polietileno (plástico) tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor ambar, capacidade de 100ml	1,92	192,00
63	Fr	250	Gel p/ ultrassonografia (frasco c/ 250gr), ecógrafos e doppler, deve apresentar PH neutro, ser inodoro, incolor, e não gorduroso, não deve causar danos ao transdutor, acondicionados em frascos plásticos,	3,14	785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			contendo 250gr, com tampa protetora rosqueável e bico dosador. na qual conste impresso os dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade.		
64	L	150	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.	16,50	2.475,00
					Total R\$ 542.705,75

OBS: Os produtos deverão ter a validade de 12 (doze) meses a contar data do recebimento.

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital.

2.2. Na cota destinada a ampla concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na cota reservada e licitação exclusiva, poderão participar **apenas** Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI.

2.4. Consideram-se ME, EPP e MEI aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.5. Para a participação neste certame, aproveitando os benefícios da Lei complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar **fora dos envelopes da proposta e da habilitação**, no momento do credenciamento.

a) Documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado, Receita Federal, Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ), ou ainda, declaração do profissional contábil, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório competente e número do registro no conselho de contabilidade, sendo necessário a apresentação de somente um desses.

b) Os Microempreendedores Individuais (MEI), deverão comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

c) Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os documentos exigidos na alínea “a” ou “b” do item 2.5 deste edital fora dos envelopes para aproveitar as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

d) Não apresentada a documentação exigida na alínea “a” ou “b” do item 2.5, a empresa será impedida de participar da competição relativa à cota reservada e à exclusiva, e não poderá se aproveitar dos demais benefícios da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006.

2.6. Não havendo interessados (ME/EPP/MEI) na cota reservada, o valor do lance vencedor da cota ampla concorrência poderá ser aplicado automaticamente à cota reservada.

2.7. Os licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI poderão cotar tanto da cota ampla concorrência quanto da cota reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME/EPP/MEI, somente poderão cotar a cota ampla concorrência.

2.8. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

2.9. Será vedada a participação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja – RS.

2.10. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações – DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax (55) 3431-4457 ramal 277.

2.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) cancelar o item com preço registrado, cujos valores estejam acima dos preços praticados e o promitente não aceite adequá-lo ao mercado;
- b) promover ajuste do preço registrado na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Para fins de credenciamento, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada.

4.2. O **credenciamento** far-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade de pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

4.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

4.2.2. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

4.3. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

4.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4.6. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

5.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- h) Marca

5.2. Prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

5.3. Proposta de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, está sendo disponibilizado apenas como modelo.

5.4. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

5.5. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

5.7. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

5.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

5.9. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

5.10. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

5.11. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

5.12. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

5.13. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

5.14. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

6.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.706/02.

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.1.1.2. Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento.

6.1.1.3. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02

6.1.1.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

6.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua atividade comercial exclusivamente de prestação de serviços;

b) a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal dar-se-á através de alvará de localização e funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado, em substituição ao alvará de localização e funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica, constituirá em:

a) Registro da empresa licitante junto ao conselho competente.

b) Atendimento à Portaria n. 3.716/98 do Ministério da Saúde, limitados à:

b I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, ou;

b II – Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

c) Apresentação de um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante e da empresa fabricante, para correlatos ou produtos para a saúde, expedida pela ANVISA, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99.

e) Registro dos produtos no Ministério da Saúde.

6.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

6.2. Os documentos necessários à habilitação das empresas poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Se a autenticação for solicitada para o servidor da administração, o pedido deverá ser encaminhado até às 12 horas do dia que antecede a licitação.

6.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

6.5. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto a Departamento de Contratos e Licitações - DCL. Para efetuar-lo, o licitante deverá preencher o formulário de cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

6.6. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (06), **exceto o item 6.1.3 e a declaração do item 6.1.5**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo certificado.

6.7. O envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

7 – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, que conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

7.2. A realização do procedimento estará a cargo do pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

8 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**.

8.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

8.2.1. Declaração de habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação **(FORA DOS ENVELOPES)**;

8.2.1.1. Será oportunizado ao representante, no momento do credenciamento, o preenchimento da declaração de habilitação, caso o participante, por um lapso, não a tenha apresentado.

8.2.2. Documentos de credenciamento do representante, quando for o caso, conforme descrito no item **4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** deste edital.

8.2.3. Documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como ME, EPP ou MEI, quando for o caso, conforme descrito no item 2.5. deste edital.

8.2.4. Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 5.14 e 6.7. deste edital.

8.3. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, será dado início a verificação da documentação apresentada pelas empresas.

8.4. Após o credenciamento, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 01, contendo a proposta de preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

8.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

8.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas de preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.5.1. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.5.2. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.

8.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.7. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora, observadas as disposições para Microempresas e Empresas de Pequenas Porte, beneficiadas neste certame pela Lei Complementar Nº 123/2006.

8.8. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.9. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela autora da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

8.9.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.10. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.9 e 8.9.1.

8.11. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se, a proponente desistente, às penalidades constantes neste edital.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas, exceto quando, na ampla concorrência, for verificado empate ficto, conforme trata o item 8.17.2 deste edital.

8.14. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.15. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. O encerramento das etapas competitivas dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.17.1. Encerrada a etapa competitiva da COTA RESERVADA e EXCLUSIVA, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com o licitante para obter preço melhor, o qual será registrado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.17.2. Encerrada a sessão de lances da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.2.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 tenham, após a fase de lances e antes da negociação, um intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance.

8.17.2.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O licitante, beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, detentor da proposta de menor valor será convocado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço.

b) Se o licitante beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, convocado na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, aos demais licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.17.2. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a)” deste item.

8.18. Se nenhuma beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, satisfizer as exigências do item 8.17.2. deste edital, será considerada classificado em primeiro lugar o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.19. O disposto no item 8.17.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

8.20. Encerrada a etapa competitiva, realizado o desempate, quando for o caso, e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com o licitante para obter preço melhor. Após, fará a classificação pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

8.21. Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.

8.22. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.

8.23. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

8.23.1. Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) proponente(s), até a apuração da(s) proposta(s) que atenda(m) ao edital, sendo o(s) respectivo(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

8.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 12.1 deste edital.**

8.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos proponentes presentes.

8.26. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços global ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero.**

8.27. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.28. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP):

a) Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

b) Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.

b.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, ou seja, acarretará na inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

d) Na conta ampla concorrência será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP, conforme descrito no item 8.17.2.

9 – ACEITE E RECEBIMENTO

9.1. A proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas neste edital.

9.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

9.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

10.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

10.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.11. Em caso de renovação do contrato, o mesmo poderá sofrer atualização de valores, tendo como base o índice do IGPM/FGV.

10.12. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2. Da aplicação das penas previstas no item 11.1 deste edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

12 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pelo pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

12.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

12.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **de forma impressa e entregue tempestivamente na Secretaria de Planejamento.**

12.4.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do exercício de 2018:

3.3.90.30.36.00.00.00

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

14.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

14.4. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

14.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 276 e 216, e 3431-9428 ou pelo e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

14.9. Fica eleito o foro da cidade de São Borja, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.10. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

São Borja-RS, 05 de outubro de 2018.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO			EDITAL NÚMERO: 121/2018/PP/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
CIDADE:		TELEFONE:		FAX:	
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	

Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	Pct	7500	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios c/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 08 camadas, largura 7,50cm, comprimento 7,50cm, dobras 5 dobras. características adicionais descartável, pacote c/ 500 unidades			
COTA RESERVA DE 25% (CONTRATAÇÃO DE ME E EPP)						
02	Pct	2500	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios c/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 08 camadas, largura 7,50cm, comprimento 7,50cm, dobras 5 dobras. características adicionais descartável, pacote c/ 500 unidades. Cota reservada de até 25%.			
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS						
03	Pct	1200	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm,. formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm ,em pacote de 100 un.			
04	L	50	Ácido peracético, composição associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações 5% + 18% +15% forma física solução aquosa			
05	Gl	400	Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênico, galão com 5 litros			
06	Fr	25	Água oxigenada (Peróxido de hidrogênio 3%) frasco c/100ml			
07	Cx	1200	Agulha descartável 13 x 4,5 - agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizado em óxido de etileno. Canula: Em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta			

			viscosidade. Caixa c/ 100 unidades			
08	Cx	800	Agulha, tipo hidrodérmica, tamanho 25x7, corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo de conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.			
09	Cx	500	Agulha 40 x 12, caixa com 100 unidades			
10	Fr	4500	Álcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro, a embalagem deve contar venda proibida pelo comércio. Apresentar notificação simplificada na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n.º 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
11	Emb	1200	Álcool geal antisséptico, concentração 70%, sem fragrância, ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 450ml			
12	RI	600	Algodão hidrófilo (rolo de 500gr) elaborado com fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, que possam agredir a pele, indicado para uso hospitalar, produto de uso único, não estéril embalagem plástica contendo um rolo de 500 gramas, na qual deve constar lote, data fabricação, validade e registro na ANVISA			
13	Pct	1200	Atadura de crepe - não estéril, hipoalérgica, com fibras 100% de algodão cru, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² não abrasiva. tamanho 12cm de largura e aproximadamente 1.80m de comprimento em repouso. Bordas com acabamento que impeça o desfilamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 e registro no MS/ANVISA. com validade mínima de 03 anos. Certificado das especificações (características do produto) acima solicitadas, pacote com 12 unidades			
14	RI	15000	Atadura material tecido algodão, largura 15cm, comprimento 180cm, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, rolo			
15	Pct	1200	Atadura de crepe - não estéril, hipoalérgica, com fibras 100%, de algodão cru, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. tamanho 20cm de largura e aproximadamente 1.80m de comprimento em repouso. Bordas com acabamento			

			que impeça o desfilamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência de acordo com a RDC de 22/10/2001. e registro no MS/ANVISA. Certificado das especificações (características do produto) acima solicitadas. Pacote com 12 unidades			
16	Un	10000	Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou misto, com dimensões de 10cm de largura x 1,80mt de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deve ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056			
17	RI	1000	Atadura tipo 1 gessada, material 1 100% algodão, dimensões 12cm, características adicionais 1, secagem ultra rápida			
18	Un	100	Avental, modelo longo, tipo impermeável, cor branca, características adicionais descartável/manga longa/punhos elásticos/abertura, aplicação proteção individual			
19	Pct	30	Campo operatório de 35g (compressa cirúrgica) confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, deve possuir quatro camadas de tecido entrelaçadas a fim de evitar o deslizamento entre as mesmas, bem como um cadarço duplo, em forma de alça, não deve ocorrer desprendimento de fios, pesando cada compressa 35 gramas tendo no mínimo 13 fios por cm ² , isento de substância gordurosa, amido e alvejantes ópticos. Produto descartável, não estéril, nas dimensões de 45cmx50cm, acondicionadas em embalagem plástica contendo 50 unidades, constando dados de identificação , lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA			
20	Un	500	Cateter descartável, em material compatível, uso único, nasal, tipo óculos, prolongamento em PVC, extensão com no mínimo 2,00m, tamanho adulto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto			
21	Un	1200	Cateter intravenoso nº 22 para acesso venoso em poliuretano, Cateter periférico intravenoso (I.V) tamanho 22G, com dispositivo de segurança. Características: Características: estéril (trifacetado por óxido de etileno) ; apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livrre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com rachaduras para fixação; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel			

			da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, prota para o uso. Unidade			
22	Un	100	Cateter nasal tipo óculos infantil tam nº 8 tamanho externo 2,85 cm; tamanho interno 1,50 mm; comprimento 1000 mm; não contém conector U; estéril; confeccionado em circuito de tubos de PVC; indutor nasal por onde flui o oxigênio, prongas flexíveis; esterelizado a raio gama embalado individualmente em saco plástico resistente, constando externamente os dados de identificação; marca; data de fabricação; data de validade; modo de usar; nº do lote ; registro na ANVISA; BPF; registro no Ministério da Saúde;			
23	Un	500	Cateter periférico intravenoso (I.V.), tamanho 4G, com dispositivo de segurança. Características estéril (esterilizado por óxido de etileno) apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso			
24	Un	500	Cateter periférico intravenoso (I.V.) tamanho 16G, com dispositivo de segurança. Características estéril (esterilizado por óxido de etileno) apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação, provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso			
25	Un	500	Cateter intravenoso nº 24 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 24 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo, esterilizado em óxido de etileno . Isento de Latéx e PVC. Padronização de cores de acordo com norma BR ISO 105555. Com sistema de segurança de acordo com NR - 32 - Unidade			
26	Fr	2200	Cloreto de sódio (9mg/ml) - 0,9% - 100ml, complementar: solução fisiológica, em sistema fechado, com injetor de medicamentos. Límpida, estéril e apirogência, fornecida em frasco ou bolsa com 100ml ou 125ml			
27	Un	2000	Coletor de urina, material plástico, tipo sistema fechado, modelo adulto, capacidade			

			cerca de 1500ml, graduação de 100 em 100ml, pinça clamp corta fluxo, componentes alça de sustentação, outros componentes membranas autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável			
28	Un	1200	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13L, acessório alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável.			
29	Un	1000	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável			
30	RI	200	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios/cm ² , largura 91cm, comprimento 91m, dobras 03, embalada individualmente			
31	Un	25	Conjunto cirúrgico, componentes campo janela 10cm (50x50cm) campo (50x50cm) características adicionais 1 pacote 5 campos operatórios 45x50cm, material não tecido SMS, característica adicional campo simples (1x1m) 48gcm ² azul			
32	Un	1000	Curativo, tipo hidrogel, característica adicional gel, esterilidade estéril			
33	Un	250	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, descartável p/ monitoração em E.C.G., em CATMAT: 238956. Características adicionais com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, aplicação monitoração cardíaca.			
34	Un	3000	Equipo macro com injetor lateral, estéril, fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15um. Conector Luer Slip Universal. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Atóxico e apirogênico, descartável e de uso único. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega			
35	Un	3000	Equipo macrogotas para nutrição enteral, utilizado para nutrição enteral, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul e PVC de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado			

			individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998 (quantidade anual estimada 24.000 unidades)			
36	Un	200	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc flexível, comprimento mínimo 150cm, tipo câmaraflexível c/ filtro ar, tipo gotejador microgotas, tipo pinça reguladora de fluxo, tipo injetor c/ injetor lateral Y, valvulado, tipo conector luer rotativo c/ tampa e filtro, esterilidade estéril, descartável			
37	Un	150	Escova de limpeza pequena, com base de plástico e cerdas em nylon 25cm, cabo anatômico			
38	Un	300	Escova ginecológica, pacote com 100 unidades, conforme especificações constantes no anexo I do edital			
39	Un	30	Esfigmomanômetro para adulto - manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferenciado braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismo nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera. Confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação			
40	Un	5000	Esparadrapo, 100mm, 4,50mm, impermeável, 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, com capa protetora			
41	Un	250	Espátula uso médico, material madeira, tamanho 18cm, tipo ayres			
42	Un	500	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação			
43	Un	4000	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, estéril, descartável, sem			

			lubrificação			
44	Un	2000	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho Pequeno, características adicionais estéril descartável, sem lubrificação			
45	Un	1500	Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão, material PVC Cristal, comprimento mínimo 60cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, esterilidade estéril e descartável			
46	Env	300	Fio de sutura, material catgut, cromado com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.0cm, esterilidade estéril			
47	Un	100	Fio de sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0cm, esterilidade estéril			
48	Un	200	Fio de sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1.50cm, esterilidade estéril			
49	Un	50	Fio de sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0 comprimento 70cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2cm, esterilidade estéril			
50	Env	100	Fio de sutura, material catgut simples c/ agulhas, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2.0cm, esterilidade estéril			
51	Un	400	Fio de sutura, material catgut, simples c/ agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50cm, esterilidade estéril			
52	Cx	50	Fio de sutura mononylon com agulha não absorvível 2-0, agulha 4cm, 1/2 triangular. Fio de sutura sintético, de nylon monofilamento, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso, caixa c/ 24 unidades			
53	Env	100	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo 4-0, cor preta, comprimento 70 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,5 cm, esterilidade estéril.			
54	Un	100	Fio de sutura, material poliglactina 6.0, cor violeta, com agulha tipo C-1, 3/8 círculo cilíndrica 13mm, absorvível, uso urologia, estéril			

55	Cx	4	Fio de sutura mononylon n.º 5.0, características monofilamento 45cm de tamanho e não absorvível, cor preta, com agulha de 2,0cm curvatura de 3/8. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 12 meses da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde			
56	Un	1000	Fita adesiva 16mmx50m (crepe) fita adesiva hospitalar, rolo com 16 a 25mm x 50m, branca com doros de papel crepado tratado e com adesivo a base de borracha e resinas de fácil remoção, com boa adesão e flexibilidade, resistente, permitindo escrita a lápis ou a tinta, apresentando-se em rolos, embalada em saco plástico individualmente			
57	RI	350	Fita adesiva autoclave 1900x30mts			
58	RI	1200	Fita adesiva microporosa, em rolo, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25mm, comprimento 10m, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alergênico (fita adesiva cirúrgica hipoalérgica microporosa, 25mmx10m) com capa plástica de proteção.			
59	Un	20	Fita métrica, com 1,5m, plástica, na cor branca			
60	Fr	75	Fixador citológico, apresentação em spray, frasco 100ml			
61	Fr	3000	Capacidade 500 ml, aplicação alimentação enteral, características adicionais: tampa rosca trava de segurança interna.			
62	Un	100	Frasco, tipo almotolia, material em polietileno (plástico) tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor ambar, capacidade de 100ml			
63	Fr	250	Gel p/ ultrassonografia (frasco c/ 250gr), ecógrafos e doppler, deve apresentar PH neutro, ser inodoro, incolor, e não gorduroso, não deve causar danos ao transdutor, acondicionados em frascos plásticos, contendo 250gr, com tampa protetora rosqueável e bico dosador. na qual conste impresso os dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade.			
64	L	150	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ___ dias.

_____, _____, _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Contratos e Licitações – DCL, podendo participar no presente processo licitatório **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/PP/SMPOP/DCL)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 121/2018/PP/SMPOP/DCL**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Referente ao Edital nº 121/2018/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

- I) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, em cumprimento do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

....., ... de de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº xx/2018/SMPOP/DCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018/PP

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e ata de reunião de julgamento de proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente ata tem por objeto o **XX**, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto e no Anexo I, que acompanha o Edital, de acordo com o termo de referência e solicitações de compras em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços

3.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na ata de julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Und	Quant.	Descrição/Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			TOTAL GERAL		

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Fornecimento

4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a ata de julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4. Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa ata.

4.6. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

CLAUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s) do ano de 2018, cujo elemento é: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

5.3. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

6.1. Fica estipulado o prazo de entrega de no máximo XXXXXXXXXXXX dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

6.2. Os produtos deverão ter a validade de 12 (doze) meses a contar data do recebimento.

6.3. A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições compatíveis com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.

e) atraso injustificado na execução do objeto.

f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.

g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.

h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

l) dissolução da CONTRATADA.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7.5. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

7.6. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

7.7. No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas “a” a “d” do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas “a” e “c” do presente item.

CLAUSULA NONA – Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.1. Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

9.2. Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

9.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou de Força Maior

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA: